

## Lei nº 36

### Da nome de Praças

O povo do município pelo seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A praça principal da cidade, atual Praça da Matriz, passará a denominar-se Praça Prefeito Elias Antônio Filho.

Art. 2º - A praça onde está localizada a atual Praça da Balança passará a denominar-se Praça da Bandeira.

Art.3º - A Praça onde está localizada a atual Praça do Rosário, passará a denominar-se Praça da Manoel Silva.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 21 de setembro de 1966.

Maria Aparecida Costa – Secretária

a) Elias Antônio Filho  
Prefeito Municipal